



Medidas de apoio profissional e social aos membros

Caros (as) Colegas,

Vivemos uma emergência sanitária sem paralelo. Uma crise planetária que afeta não só a nossa profissão, mas também o universo empresarial, político, cultural e o próprio modelo de organização social em que assenta a nossa sociedade.

Este é um momento em que todos estamos a ser postos à prova. Mas é também o momento em que temos de dar ainda mais de nós para, em conjunto, ultrapassarmos as barreiras e dificuldades.

Enquanto contabilistas certificados temos um papel fundamental a desempenhar: informando, orientando e guiando empresários e empresas. Somos o principal apoio do tecido empresarial e a seu lado, para o(a) apoiar, terá sempre a Ordem.

Neste sentido, conscientes das dificuldades sociais e profissionais que muitos membros possam estar a conhecer, anunciamos um conjunto de medidas que pretendem mitigar obstáculos e dificuldades, mas também capacitá-lo(a) profissionalmente, por forma a que os contabilistas certificados reúnam as necessárias condições para, neste momento, reforçarem o interesse e fé pública da profissão.

As medidas acarretam um elevado esforço financeiro para a Ordem. Contudo, através de uma gestão criteriosa, de uma rigorosa definição de prioridades e gestão eficiente, será possível a implementação das mesmas sem que de tal decorra a necessidade de endividamento.



Nota prévia: quotizações mensais

A redução ou isenção das quotizações mensais foi detalhadamente analisada pela Ordem. Atendendo ao valor das mesmas e ao pequeno apoio financeiro que tal representaria para os membros, bem como, em contrapartida, ao elevado impacto na tesouraria da Ordem e à necessidade de termos de recorrer ao crédito bancário para, decretando tal redução ou isenção, suportar a normal atividade, foi deliberado manter as quotizações mensais.

Em contrapartida, são anunciadas as seguintes medidas de apoio profissional e social:

I) Formação gratuita para os membros

Enquanto a crise de saúde pública se verificar, toda a formação disponibilizada pela Ordem será inteiramente gratuita para os seus membros (a única exceção é a «Formação personalizada TOConline», que continuará a ter um custo para quem nela se inscrever). Esta medida pretende que os membros, sem encargos adicionais, se capacitem profissionalmente e se mantenham atualizados face a todas as medidas anunciadas e à legislação daí decorrente. Um contabilista certificado qualificado acrescenta um valor significativo para os seus clientes.

Nesse âmbito, o programa formativo à distância será reforçado, permitindo que cada membro aceda gratuitamente à formação ou às formações que melhor respondam às suas necessidades.

II) Devolução das quantias pagas aos formandos inscritos em cursos a decorrer ou a realizar;

Por uma questão de equidade e justiça no tratamento para com os membros, a todos os formandos que já se inscreveram nas formações com início a partir de 1 de abril (por exemplo, a formação eventual à distância OE/2020), serão devolvidas as quantias pagas na inscrição.

Estas devoluções serão processadas a partir de maio e decorrerão por lotes, por forma a não afetarem significativamente a tesouraria da Ordem.

III) Entrega de manuais em formato papel

Todos os formandos que se inscreveram na formação eventual OE/2020 à distância, com a indicação de que pretendiam o manual de apoio em papel, além da devolução da quantia paga, anunciada na medida II), receberão, na morada profissional que consta na base de dados da Ordem, sem quaisquer encargos, o manual de formação. Paralelamente, todos os formandos que se venham a inscrever na referida formação e que requeiram o manual em formato físico (pedido deve ser feito através da Pasta CC), além da inscrição ser gratuita, conforme anunciado na medida I), receberão também o manual em papel, na morada que consta na Ordem.

IV) Disponibilização gratuita dos manuais de formação

Todos os manuais e materiais de apoio às formações, após o começo das mesmas, ficarão disponíveis na área reservada do membro. Para além dos materiais de 2020, serão também disponibilizados todos os referentes às formações de 2018 e 2019. Esta medida pretende potencializar o estudo e desenvolvimento profissional de todos os contabilistas certificados.



V) Derrogação do dever de cumprimento de realização de 30 créditos de formação profissional contínua durante 2020

Atendendo às dificuldades e obstáculos à normal realização da formação profissional contínua, na qual se incluem todas as sessões presenciais (reuniões livres, formações segmentadas, conferências, congressos, seminários, entre outras), pelas fortes limitações à criação de aglomerados/ajuntamentos de pessoas, bem como à certeza de que este ano os membros vão frequentar inúmeras sessões de formação pela necessidade de atualização das constantes alterações legislativas, derroga-se o dever de cumprimento de realização de 30 créditos de formação profissional contínua durante o ano de 2020.

Não obstante à presente derrogação, todos os membros que cumpram os requisitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 6.º do regulamento do seguro de responsabilidade civil profissional ficam abrangidos pelo seguro de responsabilidade civil profissional contratado pela Ordem.

VI) Reforço do atendimento técnico da Ordem

Considerando o acréscimo de pedidos de esclarecimento, por telefone e via Pasta CC, a equipa de consultores técnicos e juristas da Ordem foi reforçada para que se consiga dar uma resposta mais célere e com melhor qualidade a todos os contabilistas certificados.

VII) Reforço da plataforma de formação à distância e rede de internet da Ordem

Querendo melhorar ainda mais a qualidade dos serviços da Ordem, a plataforma de formação à distância (e-learning) foi reforçada para propiciar, a todos os formandos, uma melhor experiência formativa, mais interativa, pedagógica e amigável. Paralelamente, a rede de internet da Ordem foi reforçada, dando mais velocidade e melhores condições de comunicação entre os contabilistas certificados e os técnicos que lhes prestam apoio.

VIII) Fortalecimento do fundo de solidariedade da Ordem

Em momentos de crise, em que a celeridade nas decisões é fundamental para a eficiência das mesmas, o prazo para deliberação de todos os pedidos de apoio ao fundo de solidariedade da Ordem será de três dias úteis.

Esperamos, desta forma, que o conjunto de medidas acima anunciadas corporize um melhor apoio profissional e social aos membros, potenciando ainda mais o valor do contabilista certificado neste período de crise.

A Ordem encontra-se a analisar novas medidas de apoio profissional e social aos membros, anunciando-as sempre que for possível a sua implementação.

Cumprimentos cordiais e votos de bom trabalho, com saúde e em segurança.

Paula Franco
(Bastonária)